

INSTITUTO DAS CRIANÇAS SOCIAIS

Prepara para duas carreiras essencialmente femininas

ASSISTENTE SOCIAL ADMISSÃO EDUCADORA FAMILIAR

CONDICÕES

1 Idade não inferior a 18 anos nem superior a 30.

1 Idade não inferior a 16 anos nem superior a 30.

2 Boa saúde a comprovar em exame médico feito no I. S. S. em Outubro.

3 Boa formação moral.

4 Habilitações:

a) ou o 7.º ano do curso do liceu (condições de admissão a qualquer curso superior — ver decreto-lei n.º 36.914 de 14-VI-48);

b) ou o curso do Magistério Primário;

c) ou cultura equivalente a comprovar em exame de admissão;

d) 2 anos de estudo das matérias sociais de Ensino Familiar e Doméstico, de Higiene e Enfermagem, e de Educação, normalmente constantes dos programas dos cursos: de auxiliar da família, de auxiliar de enfermagem e de auxiliar social.

5 Trabalho profissional de Ensino Familiar e Doméstico feito por tempo não inferior a um ano.

II DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR

1 Certidão de nascimento.

2 Atestado médico que prove ter sido recentemente vacinada e não sofrer de tuberculose evolutiva ou de qualquer outra doença contagiosa ou crónica que impeça a frequência do curso ou o trabalho futuro. O atestado deve mencionar o resultado da vacina.

3 Duas cartas abonatórias dirigidas à Direcção do I. S. S., por pessoas idóneas que indicarão em letra bem legível o seu nome, morada e profissão. (Estas cartas não obedecem a fórmulas ou termos especiais, e devem ser escritas em papel comum).

4 Pública forma da carta de curso ou certificado do professor (com a assinatura reconhecida) no caso de estudos particulares.

5 Certificado comprovativo dos estudos a que se refere a alínea d) do n.º 4 do capítulo I.

6 Certificado ou certificados comprovativos do Trabalho de Ensino Familiar e Doméstico realizado.

7 Três fotografias a 3/4.

8 Requerimento em papel comum e sem fórmulas ou termos especiais, dirigido à Direcção do I. S. S. pedindo a admissão.

9 Declaração exigida pelo Decreto-Lei n.º 27:003 de 14-IX-36.

III EXAME MÉDICO

Deferido o requerimento da candidata o seu nome será afixado na pauta das candidatas admitidas ao exame médico que se realiza no mês de Outubro.

Uma vez aprovadas neste exame ficam admitidas ao I. S. S. as candidatas a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 4 do Cap. I, e admitidas ao exame de admissão as candidatas abrangidas pela alínea c) do referido número, sendo os seus nomes afixados na respectiva pauta.

IV EXAME DE ADMISSÃO

Data — Outubro.

Matéria — Português, História, Filosofia, Ciências Físico-Químicas e Ciências Naturais até o 7.º ano inclusivé (provas escritas e orais). Matemática até o 5.º ano inclusivé (prova escrita).

Coefficientes — História, Matemática, Ciências Físico-Químicas e Ciências Naturais — 1, Português e Filosofia — 2.

Provas Oraís — São admitidas a prestá-las as candidatas que, embora cortadas em uma ou mais disciplinas, obtenham nas provas escritas média igual ou superior a 11 valores.

Aprovação — Consideram-se aprovadas e portanto admitidas ao I. S. S., as candidatas que embora cortadas em qualquer prova oral, obtenham na média aritmética, tirada entre a classificação final das provas escritas e a classificação final das provas orais, nota igual ou superior a 11 valores.

ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS CURSOS

MATRÍCULA

50\$00, a satisfazer no prazo de 3 dias, após a afixação do nome na pauta de admissão ao I. S. S.

INSCRIÇÃO

1.200\$00 anuais

pagáveis em três prestações

600\$00 anuais

DURAÇÃO DO CURSO

Três anos e meio.

Entre o 2.º e o 3.º anos do curso, as alunas deverão fazer durante um ano trabalho efectivo de Educação Familiar, o qual poderá ser remunerado.

INÍCIO DAS AULAS

1.º ano — Segunda quinzena de Outubro

2.º e 3.º anos — Primeiro dia útil a seguir a 5 de Outubro